

REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL
FUTURO SEGURO – MÊS DAS CRIANÇAS

1 – As presentes disposições visam regular o CONCURSO CULTURAL – Mês das Crianças (“Concurso Cultural” ou simplesmente “Concurso”) promovido pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38; MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49; ambas com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 -21 andar, Vila Gertrudes, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000; MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.046.576/0001-40; MAPFRE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.953/0001-42; VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.987.429/0001-27, todas com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin Paulista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.578-000; e MAPFRE ASSISTÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.181.221/0001-47, com sede na Alameda Ásia, nº 42, Piso Térreo Inferior Subsolo, Tamboré, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.543-312, doravante designadas em conjunto simplesmente “MAPFRE”, “ORGANIZADOR” e/ou GRUPO MAPFRE;

2 – OBJETIVO DO CONCURSO

2.1. - O Concurso tem como objetivo divulgar e estimular a criatividade do participante com a temática do FUTURO SEGURO, por meio de uma foto do desenho, feito pela criança do seu convívio que represente a profissão que ele deseja ter.

2.1.1. - Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento pelos concorrentes. O Concurso é válido em todo território nacional, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 30, do decreto 70.951/72.

3 – PERÍODO DO CONCURSO

3.1 - O Concurso tem duração de 30 dias, com início no dia 19/10/2021, e encerramento às 23h59 do dia 17/11/2021. Os vencedores serão informados até 23/11/2021 e deverão responder às informações solicitadas até 25/11/2021.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão habilitadas a participar do Concurso todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil, com idade a partir de 18 anos completos e que sejam participantes do Club MAPFRE.

4.1.2. Somente serão considerados, para fins de participação no presente Concurso, sob pena de desclassificação, os participantes que já possuíam um cadastro no site do CLUB MAPFRE (www.club.mapfre.com.br) ou que criarem um cadastro dentro do prazo descrito no item 3.1.

4.1.1. É vedada a participação no presente Concurso dos prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e funcionários da MAPFRE, de empresas afiliadas, empresas coligadas, subsidiárias ou entidades afiliadas, seus representantes, consultores, fornecedores e prestadores de serviço. Além destas, também não podem participar deste Concurso qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Concurso.

4.2 - A presente promoção será realizada somente em território nacional, e será divulgada na página do Club MAPFRE, a partir do dia 19/10/2021 pelo hot site www.club.mapfre.com.br.

4.2.1. O participante, ao aderir à presente promoção, fica ciente de que deve estar em território nacional em todo o período da campanha, inclusive depois de finalizado o processo de inscrição, para o recebimento do prêmio. E caso o participante não se localize no Brasil e mesmo assim optar por participar, será automaticamente desclassificado da presente ação.

5 – MECÂNICA DO CONCURSO

5.1. Para concorrerem à premiação, o participante deverá responder o formulário contido no site do Club MAPFRE e enviar através de *upload* uma foto criativa do desenho feito por uma criança de seu convívio.

5.2 – As fotos deverão ser totalmente originais e não poderão ter sido previamente publicadas ou premiadas em outros concursos ou promoções, incluindo redes sociais. O participante não poderá copiar no todo ou em parte o trabalho de terceiros. O participante deverá possuir todos os direitos autorais sobre o material por ele cadastrado. O conteúdo do material é de única e exclusiva responsabilidade do participante, que deverá respeitar a legislação civil, de propriedade intelectual e penal do país. Uma vez submetido o formulário, não será possível sua substituição ou correção. As fotos não poderão constar qualquer marca, seja ela da MAPFRE, de seus parceiros ou de terceiros.

5.3 – As fotos enviadas não devem, de forma alguma, infringir quaisquer direitos das marcas registradas e pertencentes à MAPFRE e de terceiros. Todas as participações serão moderadas pela MAPFRE para a verificação do cumprimento dos termos deste regulamento.

5.4 - As fotos consideradas inadequadas, conforme definido no item 9.4 deste Regulamento, estarão sujeitas à retirada do website do Concurso e à desclassificação do participante do Concurso, sem necessidade de prévia comunicação pela MAPFRE.

5.5 – As fotos enviadas por meio de formulário pelo participante, têm como finalidade o contexto cultural do Concurso. Ao confirmar o envio do formulário, o participante está ciente e de acordo com os termos legais referentes aos direitos de terceiros, cessão dos direitos autorais para uso no site da MAPFRE e em outros veículos de comunicação pelo prazo de 5 (cinco) anos em todo o Brasil, sem direito a qualquer contraprestação pecuniária.

5.6 – A MAPFRE formará uma comissão julgadora, composta por seus funcionários da área de Clientes, que escolherá as 20 (vinte) melhores fotos que mais se adequam ao Concurso, seguindo os critérios de avaliação descritos no item 6.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - As fotos serão julgadas pela Comissão Julgadora do Concurso, que utilizará os seguintes critérios:

- (i) Criatividade;
- (ii) Originalidade;
- (iii) Adequação da frase ao tema do Concurso.

6.2 – A foto deverá ser elaborada pelo próprio participante e deve estar de acordo com o tema do concurso. A submissão de fotos que, a critério da Comissão do Concurso, sejam consideradas inapropriadas, conforme definido no item 9.4 deste Regulamento, acarretará a desclassificação automática do participante sem prévio aviso por parte da MAPFRE.

6.3. - A MAPFRE não se responsabiliza por participações cadastradas no site que contenham direitos de terceiros.

6.4 – Todas as fotos serão avaliadas segundo os critérios de julgamento acima estabelecidos. A Comissão Julgadora terá autoridade absoluta e discrição na seleção dos ganhadores, sendo sua decisão soberana e irrecorribel, sem possibilidade de recurso ou reclamação por parte dos participantes.

6.5 – A apuração dos vencedores do Concurso Cultural será feita pela Comissão Julgadora do Concurso na sede da MAPFRE ou, em caso de HOME OFFICE, por meio de videoconferência.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – As 20 (vinte) melhores fotos serão premiadas com um KIT DUNI Leiturinha de presente no valor aproximado de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

7.1.1. - Em caso de falta da premiação disposta no item 7.1. acima referida, será considerado um produto similar de igual valor pecuniário.

7.2 - Os prêmios oferecidos são intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro. Não será permitida substituição de prêmio algum, exceto nos casos em que a mesma se fizer necessária por motivos justificáveis ou alheios à vontade da MAPFRE.

7.3 - A entrega dos prêmios será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos endereços informados e cadastrados no site do Club MAPFRE, após a apresentação das informações e documentos necessários.

7.4. - A responsabilidade da MAPFRE encerra-se no momento da entrega dos prêmios. Defeitos ou problemas de funcionamento nos prêmios entregues deverão ser reclamados diretamente com o fabricante dos produtos e suas assistências técnicas.

8 – DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

8.1 - A divulgação dos vencedores será exibida no site do Club MAPFRE até a data de 30/11/2021. Os ganhadores serão comunicados os por e-mail e/ou telefone até o dia 30/11/2021.

9 – DESCLASSIFICAÇÃO

9. - Será desclassificado o participante deste Concurso Cultural que:

9.1 – O cadastro não esteja correto e completamente preenchido, conforme itens 4 e 5 deste Regulamento;

9.2 – Praticar ato ilegal, irregular, fraudulento ou com má-fé que atente contra os objetivos e regras do Concurso deste/ou Regulamento;

9.3 – Não atender quaisquer requisitos previstos neste Regulamento, bem como não puder receber ou não puder responder o contato da MAPFRE, caso seja ganhador do Concurso.

9.4 – Submeter fotos que contenham contexto sobre bebidas alcoólicas, cigarro, drogas, nudez, pornografia ou que atentem contra a moral, bons costumes ou que tenham conotação ofensiva.

9.5. - Outra situação que infrinja este Concurso e/ou seu Regulamento.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. – Toda e qualquer dúvida sobre esse Concurso poderá ser encaminhada à Comissão do Concurso, formada por profissionais da MAPFRE, através do formulário “Contato”, disponível no site do Club MAPFRE, na URL <https://club.mapfre.com.br/contato-clubmapfre/>.

10.2. O participante poderá responder o formulário apenas uma vez e enviar apenas uma foto para participação no Concurso. Caso envie mais de um formulário/foto, será somente considerado o que foi enviado primeiro, sendo descartados os demais.

10.2 - A perda do direito ao prêmio ocorrerá caso o vencedor e/ou participante estiver impossibilitado de receber o prêmio ou não responder ao contato da MAPFRE até 04/08/2020. Nestas condições, o participante será desclassificado, conforme item 9., e o prêmio perderá sua validade, não podendo mais ser reclamado.

10.3. – A participação neste Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento e serve como declaração de que o participante não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios concedidos.

10.3.1. - O participante declara, ainda, que autoriza, incondicionalmente, na hipótese de ser premiado, a MAPFRE a utilizar livre e gratuitamente seu nome, voz e imagem para campanhas publicitárias e promocionais, referentes ao Concurso, sem qualquer direito pecuniário em todo o Brasil durante 5 (cinco) anos.

10.4 - O participante deste Concurso cede de forma inteiramente gratuita e em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, os direitos autorais sobre as fotos submetidas neste Concurso para a MAPFRE, para que sejam utilizadas de forma comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela MAPFRE e/ou suas empresas controladas, coligadas e controladoras, para divulgação, através de qualquer forma ou meio.

10.5. – O acesso e as condições de acesso (tipos de *hardware*, *software*, provedor, conexão e demais condições) ao site deste Concurso recreativo é de inteira responsabilidade do participante. A MAPFRE não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso ao site e não garante que o acesso ao site do Concurso esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos.

10.6. – Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão analisados e decididos, exclusivamente, pela Comissão do Concurso, a ser nomeada a exclusivo critério da MAPFRE, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

10.7. – Os ganhadores deverão entregar à MAPFRE, mediante o recebimento dos prêmios estabelecidos neste Regulamento, o Termo de Recebimento de Prêmio previsto no Anexo I, devidamente assinado por eles.

10.8. -A Comissão, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento, comunicando previamente os participantes do Concurso, sempre buscando assegurar a legalidade, sem prejuízo de seus participantes.

10.9. - Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e, mediante ampla e prévia divulgação aos participantes, a MAPFRE reserva-se o direito de modificar os critérios de premiação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.

10.10. Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

10.11. – Este regulamento estará disponível para consulta no hotsite do Club MAPFRE no seguinte endereço: <https://club.mapfre.com.br/>



ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO – CONCURSO CULTURAL – FUTURO SEGURO

Pelo presente Termo de Recebimento, Eu, _____, residente e domiciliado (a) na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, declaro(a) ter recebido o prêmio CONCURSO CULTURAL – FUTURO SEGURO, realizado no período de 19/10/2021 a 17/11/2021, pelo GRUPO MAPFRE, neste ato, representado pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ('MAPFRE'), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º - 21º, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a saber:

- 1 KIT DUNI Leiturinha

Isento a MAPFRE de quaisquer prejuízos que decorram de fatos ocorridos a partir da entrega do Prêmio, incluindo, mas não se limitando a falhas mecânicas, defeitos, furto ou roubo.

São Paulo, [DIA] de [MÊS] de 2020.

(INSERIR NOME COMPLETO DO GANHADOR)